



# CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS



Ato de Dispensa de Licitação

|   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b>PCS N.º 039/2022</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Protocolos n.º 3593/2022</b></p> |
| <b>Interessado:</b> Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins  |
| <b>Setor Requisitante:</b> COADM  |
| <b>Assunto:</b> Aquisição de cafeteira elétrica e chaleira elétrica   |

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**DISPENSA (COTAÇÃO ELETRONICA)**

Ilustríssimo Senhor  
**JORGE PEREIRA GUARDIOLA**  
Presidente do CRM-TO

Solicitamos de Vossa Senhoria, para fins do art. 72 da Lei 14.133 de 2021 e IN SEGES/ME nº 67, de 2021, autorização para abertura de processo licitatório na forma de DISPENSA, conforme hipótese abaixo:

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda e Nota de Solicitação nº SL0045/2022, folha 03, protocolado sob o nº 3593/2022.

Justifica-se a presente aquisição para utilização na preparação diária de café/chá para as reuniões, eventos e demais atividades do CRM-TO, evitando o risco de acidentes durante o deslocamento e permanência de servidores/colaboradores terceirizados na sede própria, uma vez que a mesma se encontra em obras de reforma.;



# CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS



Ato de Dispensa de Licitação

Segue descrição dos itens a serem adquiridos:

| Item | Descrição do objeto    | Quant. |
|------|------------------------|--------|
| 01   | Cafeteira Elétrica 2Lt | 01     |
| 02   | Chaleira Elétrica 2Lt  | 01     |

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição dos bens acima dispostos, visto que o valor encontrado na pesquisa de preços estimado para aquisição de bens em R\$ 965,98 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Desta forma e considerando que não houve fracionamento na aquisição e que os valores se enquadra no pressuposto do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 na hipótese de dispensa de licitação, na forma de Dispensa Eletrônica.

Solicitamos abertura de processo na modalidade dispensa, fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2022.

---

Sidnei José Schmith  
SECOL/Compras CRM-TO

Autorizo:

---

Dr. Jorge Pereira Guardiola  
Presidente do CRM-TO